

LEI Nº 466

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ALIENAÇÃO
DE UMA CAMIONETE VOLKS/BRASILIA/1977.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de
Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribui-
ções legais,

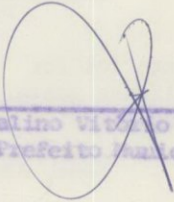
FAÇO saber a todos os habitantes deste município,
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a proceder à alienação de uma camionete, marca -
Brasília/Volks/77, com capacidade para 05 pessoas, Ch- nº -
BA-406722, de propriedade desta municipalidade

§ Único - A alienação de que trata este artigo, -
proceder-se-á em concorrência pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,
a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em -
05 de outubro de 1978.


Dorvalino Vitorio Cavasini
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi
registrada e publicada nesta
data e na forma da lei.
Em 05/nov/78


Sec. Adm.